



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RUA DUQUE DE CAXIAS, 1135 / 1 ANDAR, - Bairro IGAPO, Londrina/PR, CEP 86015000
Telefone: (43) 4009-3111 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35194.000020/2017-91

4º Termo Aditivo AO CONTRATO Nº 28/2017 DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM LONDRINA/PR E A EMPRESA SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA - ME.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12/04/1990, e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 9.746, de 08 de abril de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/0175-40, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por meio de sua Gerência Executiva em Londrina, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 1.135 – Jardim Petrópolis, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Gerente Executivo, Sr. Reinaldo Soares da Silva, designado pela Portaria MPS/GM nº 187, de 01/03/2016, publicada no DOU de 02/03/2016, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.478.972-0, expedida por SSP/PR e CPF/MF nº 186.409.028-60, e a empresa **SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA – ME**, com sede à Rua Padre Agostinho, nº 932 – Mercês, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 07.618.334/0001-72 representada neste ato pelo seu Sócio Administrador, Sr. Estênio Aparecido Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.298.117-2, expedida por SSP/PR e CPF/MF nº 023.299.159-69, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autos nº 35194.000020/2017-91, pelo qual foi homologado o objeto do Pregão na Forma Eletrônica nº 03/2017 e, em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e IN nº 05 SEGEP de 26/05/2017, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2017, firmado em 14/11/2017, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo, que passarão a fazer parte integrante do referido contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato nº 28/2017 tem por objeto a execução, pela **CONTRATADA**, dos serviços de limpeza, conservação e higienização, com dedicação exclusiva de mão de obra, e dos serviços de capina, roçada e poda de arbustos, com fornecimento de material, conforme especificações e quantitativos estabelecidos

no Termo de Referência, Anexo I do Edital, com a finalidade de atender às necessidades da Gerência Executiva do INSS em Londrina e demais unidades a ela vinculadas.

1.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe, pelo período de mais 3 meses a contar de 20/02/2020 a 20/05/2020 em razão das restrições orçamentárias impostas pela Lei Orçamentária 2019 e Projeto de Lei Orçamentária Anual 2020, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o orçamento do INSS seja descontingenciado e/ou suplementado, fica o contrato prorrogado pelo período correspondente ao indicado no ateste orçamentário disponibilizado, aplicando-se esta regra, sucessivamente, até a data limite 20/11/2020, devendo ser anexadas aos autos as respectivas declarações de disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal do contrato será de até R\$ 100.561,48 (cem mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos) e o valor global, para o período de três meses, será de até R\$ 301.684,44 (trezentos e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta do Orçamento do INSS para o exercício de 2020, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 09.122.0032.2000.0001, Programa de Trabalho Resumido: 174301, Plano Interno: LIMP, ND: 339037.

3.2. Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para cobertura da despesa referente ao contrato objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO EMPENHO DA DESPESA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas inerentes ao presente Contrato estão regularmente inscritos nas Notas de Empenho nº 2020NE800023 e Reforço 2020NE800008, no valor de R\$ 301.684,44 (trezentos e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

4.2. Se a vigência contratual estender-se para o exercício subsequente, será emitida nova nota de empenho.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo está estabelecido no subitem 1.2 e no Parágrafo Único da Cláusula Primeira, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato será providenciada, pelo Contratante, em extrato, no Diário Oficial da União, na forma prevista no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, bem como no Boletim de Serviço Local do INSS, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO/RETIFICAÇÃO

As demais cláusulas contratuais não expressamente modificadas neste instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade de Londrina/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Londrina, 12 de fevereiro de 2020.

REINALDO SOARES DA SILVA

PELO CONTRATANTE

ESTÊNIO AP. HONORATO DA SILVA

PELA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO SOARES DA SILVA, Gerente Executivo**, em 12/02/2020, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ESTÊNIO APARECIDO HONORATO DA SILVA, Usuário Externo**, em 12/02/2020, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0340385** e o código CRC **A8E5E908**.

Referência: Processo nº 35194.000020/2017-91

SEI nº 0340385

Criado por [mariana.favaro](#), versão 3 por [mariana.favaro](#) em 12/02/2020 09:57:51.